

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**OBJETO:** O presente pregão presencial tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de vale alimentação/refeição.

Em resposta aos questionamentos formulados no âmbito do Pregão presencial nº 001/2018, presto-me a esclarecer as dúvidas enviadas:

**PERGUNTA 1** - Solicitamos esclarecimentos referente as taxas administrativas para este pregão.

A Portaria nº 1.287 de 27 de Dezembro de 2017 do Ministério do Trabalho veda apresentação de taxa negativa em contratações realizadas no âmbito do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

Mediante ao exposto, entendemos que este certame não aceitará a apresentação de propostas e lances com taxas negativas, estamos corretos com nosso entendimento?

Caso sim, questionamos qual será a taxa máxima aceita no certame?

***R:*** *É vedada a apresentação de propostas e lances sobre a taxa Administrativa menor do que zero.*

**PERGUNTA 2 -** Será um cartão só para alimentação / refeição?

***R:*** *Não há restrições editalícias para tal. Atualmente, temos um cartão para alimentação e outro para refeição pois existem funcionários que dividem o benefício.*

**PERGUNTA 3 -**Quantos estabelecimentos devemos ter credenciados? E quando devemos apresentar a Rede?

***R:*** *Os cartões devem ter ampla rede credenciada no estado do Rio de Janeiro e, preferencialmente, rede credenciada em todo território nacional. A rede credenciada deverá ser apresentada somente no momento da contratação, conforme o Acórdão nº 307/2011, Plenário - TCU.*

**PERGUNTA 4 -** Qual a empresa anterior prestadora do serviço e a taxa praticada?

***R:*** *Todas as informações sobre o atual contrato encontram-se no Portal da Transparência do CAU/RJ.*

**MARCOS ANDRÉ RIBEIRO JUNIOR PREGOEIRO**

**CAU/RJ**